



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.181. DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 736 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 758.615 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 739 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 758.614 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.587.406,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 13.01.12.122.0191.2010 | ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 | | |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | | |
| 6105 | FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR) | | |
| | | R\$ | 1.196.542,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | | |
| 6121 | FNDE/PNAC | | |
| | | R\$ | 390.864,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 1.587.406,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|-----------------------------|-----|--------------|
| 13.01.12.306.0191.2772 | NUTRIÇÃO ESCOLAR | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6105 | FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR) | | |
| | | R\$ | 1.196.542,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6121 | FNDE/PNAC | | |
| | | R\$ | 390.864,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.181/2020

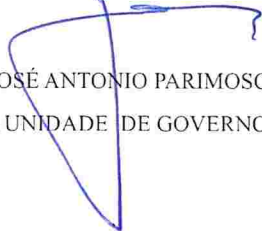
TOTAL....RS

1.587.406,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL